

**PARANÁ FUNILARIA**

JOSE ALINOR HOISSA 67616445934

CNPJ 11.705.953/0001-71

Avenida Brasil nº 02, bairro Bom Jesus I – Apiacás/MT

PROPOSTA DE PREÇOEmpresa: **JOSE ALINOR HOISSA 6**CNPJ: **11.705.953/0001-71**

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 02, B. BOM JESUS I, CEP 78595-000, APIACÁS/MT

Telefones: (66) 98437-8884

e-mail: jonashoissa04@hotmail.com

Representante Legal: JOSE ALINOR HOISSA

RG

CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR MÉDIO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	357,000	HR	724022003	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES	R\$ 318,75	R\$ 113.793,75
2	200,000	HR	724022006	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS PESADOS DO TIPO, MICRO ONIBUS.	R\$ 254,08	R\$ 50.816,00
3	200,000	HR	724022005	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS PESADOS DO TIPO, ONIBUS.	R\$ 341,02	R\$ 68.204,00
4	450,000	HR	724022004	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS UTILITARIOS.	R\$ 328,25	R\$ 147.712,50
5	240,000	HR	2260002	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA MAQUINAS PESADAS	R\$ 293,75	R\$ 70.500,00
6	280,000	HR	2260005	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS PESADOS DO TIPO, CAMINHÕES	R\$ 342,30	R\$ 95.844,00
					Total Geral:	R\$ 546.870,25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 546.870,25 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

-A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

-A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos serviços durante o período de validade. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

-O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

-As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participará licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta



PARANÁ FUNILARIA

JOSE ALINOR HOISSA 67616445934

CNPJ 11.705.953/0001-71

Avenida Brasil nº 02, bairro Bom Jesus I – Apiacás/MT

compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Apiacás/MT – 19 de junho de 2026.

JOSE ALINOR HOISSA

RG: [REDACTED] SESP/PR

CPF: [REDACTED]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO III - Modelo de proposta de preço
PREGÃO PRESENCIAL 009/2026

Empresa:

CNPJ: 39.236.942-0001-09

Inscrição Estadual: 138543500

Endereço: AV GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Telefones: 66984335030

E-mail: filipejesus98@hotmail.com

Banco: 056 Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: 98 [REDACTED] 3

Representante Legal: FILIPE DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS

RG: [REDACTED]

CPF: 0 [REDACTED]

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.Med	QTD	V. UNI	VLR TOTAL
01	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 318,75	HR	R\$ 318,75	R\$ 113.793,75
02	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO, MICRO ONIBUS.	R\$ 254,08	HR	R\$ 254,08	R\$ 50.816,00
03	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO, ONIBUS.	R\$ 341,02	HR	R\$ 341,02	R\$ 68.204,00
04	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS.	R\$ 328,25	HR	R\$ 328,25	R\$ 147.712,50
05	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA MÁQUINAS PESADAS	R\$ 293,75	HR	R\$ 293,75	R\$ 70.500,00
06	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS DO TIPO, CAMINHÕES	R\$ 342,30	HR	R\$ 342,30	R\$ 95.844,00

Valor total previsto R\$ R\$ 546.870,25 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

-A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

-A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos serviços durante o período de validade. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

-O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

-As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participará da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Apiacas-MT, 06 DE JULHO DE 2026

REPRESENTANTE LEGAL